

LEI MUNICIPAL Nº 3.554

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES RELACIONADAS NO ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às entidades constantes no anexo que é parte integrante da presente Lei, no valor de R\$ 654.914,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e catorze reais).

Art. 2º - As despesas necessárias à concessão das mencionadas subvenções correrão por conta de Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Anual – exercício 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, de de 2007.

**SAUDADE BRAGA
PREFEITA**

_____, *Vereador Sérgio Xavier de Souza - Presidente.*

_____, *Alexandre Cruz - 1º Vice-Presidente.*

_____, *Manoel Martins - 2º Vice-Presidente.*

_____, *Mário Folly - 1º Secretário.*

_____, *Marcelo Verly - 2º Secretário.*

AUTORIA: PODER EXECUTIVO - P. 2.127/07

ENTIDADES	VALOR
AFAPE – Associação Friburauense de Amigos e Pais do Educando	
Contra Partida da REDE SAC – R\$ 20.455,00	R\$ 145.455,00
Convênio com PMNF - R\$ 125.000,00	
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais	R\$ 164.633,00
Contra Partida da REDE SAC – R\$ 14.933,00	
Convênio com PMNF - R\$ 149.700,00	
ASA – Ação Social Anchieta	R\$ 42.042,00
Contra Partida da REDE SAC – R\$ 4.085,00	
Convênio com PMNF - R\$ 37.957,00	
GPH – Grupo de Promoção Humana do Cônego	R\$ 48.656,00
Contra Partida da REDE SAC – R\$ 2.656,00	
Convênio com PMNF - R\$ 46.000,00	
Creche Colméia do Senhor	R\$ 254.128,00
Contra Partida da REDE SAC – R\$ 6.127,20	
Convênio com PMNF - R\$ 248.000,00	